



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 220/2024 – LIVRO 01/2024 – FL. 223

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **WEBER ANSELMO FONSECA**, CPF 149.541.988-60, que ao final assina doravante designado CONTRATANTE E **PAULO ALEXANDRE PARNAIBA**, com sede na cidade de São José dos Campos -SP, na Rua Paraibuna nº 838 - CEP 12.245-021, inscrita no CNPJ sob o nº 51.172.721/0001-10, que ao final assinada e doravante designada CONTRATADA, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem.

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA MANGER CADAVRE**, dia 14 de julho de 2024, para o festival Araraquara Rock, de 12 a 14 de Julho no Teatro de Arena, evento que integra a programação da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de 3.000,00 (Tres mil reais), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA"

QUINTA. As eventuais despesas com transporte e alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos, considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao "ar livre", em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

OTAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA O CONTRATADO concorda em recolher e gerenciar os direitos autorais relacionados a todas as apresentações musicais, teatrais e outros conteúdos passíveis de serem protegidos por direitos autorais, conforme estabelecido pela Lei 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais). O CONTRATADO compromete-se a efetuar o pagamento de todos os royalties e taxas necessárias para garantir o cumprimento adequado das disposições legais referentes aos direitos autorais, incluindo direitos conexos, associados às performances do repertório durante a vigência deste contrato. Além disso, o CONTRATADO deverá fornecer todas as informações relevantes e documentação comprobatória relacionada aos pagamentos efetuados aos detentores dos direitos autorais, quando solicitado pelo CONTRATANTE ou por autoridades competentes."

DECIMA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor

Araraquara-SP, 28 de maio de 2024.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
WEBER ANSELMO FONSECA – DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADO

PAULO ALEXANDRE PARNAIBA
CNPJ Nº 51.172.721/0001-10